

A ÉTICA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO

Leonardo Prota *

Resumo

A moral corresponde ao conjunto das regras de conduta, admitidas em determinadas épocas, podendo ser consideradas como absolutamente válidas. O Decálogo de Moisés teria sido a primeira tentativa bem sucedida de delimitar a esfera da moral. O ideal de pessoa humana, oriundo da tradição hebraico-cristã, tornou-se a fonte inspiradora da reflexão ocidental, enfatizando a necessidade de sua interiorização e incorporação à vivência individual.

Abstract

The moral corresponds to the set of behaviour rules, accepted in some periods, which can be considered as absolutely legal. Mose's Decalog would have been the first successful attempt to delimitate the sphere of the moral. The ideal of the human being derived from the hebraic-christian tradition, it became the inspiration of the Ocidental reflection, emphasising the necessity of its interiorization and incorporation to the individual living.

Introdução

A Questão Moral nunca foi abordada com profundidade, no passado, em nosso país. Felizmente, assistimos hoje a um despertar da consciência nacional em diferentes setores da sociedade, que se debruçam sobre o problema, propondo reflexões que levam a equacionar, com propriedade, a discussão Moral. É nesse contexto que nos propomos inserir a nossa contribuição, salientando os principais temas da discussão Moral na atualidade. Valemo-nos, em nossa exposição, dos conceitos expostos pelo Instituto de Humanidades, a cujo corpo diretivo pertencemos, em seu Curso de Humanidades (3. Moral, Guias de Estudo 8,9 e 10).

Antes de abordarmos o tema, consideramos proveitoso apresentar um resumo de longo processo histórico de constituição da Moral, identificando, assim, os principais modelos éticos.

1. PROCESSO HISTÓRICO DE CONSTITUIÇÃO DA MORAL

Inicialmente, a moral judaica aparece associada à religião. O momento inicial mais destacado é representado pelo texto bíblico denominado Deuteronômio (a segunda lei). O Decálogo, ou os

* Doutor em Filosofia. Docente da UNIPAR.

Dez Mandamentos da Lei de Deus, apresentado por Moisés, constitui o ponto de partida para a elaboração da moralidade. Na tradição cristã, o texto fundamental em que se retoma e se aperfeiçoa a pregação de Moisés, é o sermão da montanha.

O segundo momento do processo de constituição de moral ocidental é representado pela meditação grega. Aristóteles é considerado o autêntico fundador da disciplina filosófica denominada de Ética, ou seja, elaboração teórica que se dirige à conceituação da moralidade. Na obra de Aristóteles está fixada a distinção dessa meditação grega da tradição judaica: na ética grega, a virtude não é obrigatória, mas é uma conquista. Ela exige pré-requisitos e apresenta-se de forma diferente em relação a certos papéis sociais. Além disso, a virtude está associada ao saber, isto é, à cultura.

Caberia ao Cristianismo aproximar essas duas tradições, a grega e a judaica. O Cristianismo avança um dado essencial, no sentido de vincular a moralidade a um ideal de pessoa humana, ou da pessoa ideal, isto é, o homem virtuoso. Além disso, o Cristianismo iria ensejar significativa elaboração teórica acerca da ética. Essa elaboração exigiu que da meditação grega fossem eliminados, sucessivamente, tanto os aspectos hedonísticos como os naturalísticos e, especialmente, a autonomia da moral, que passa a subordinar-se integralmente aos princípios religiosos.

Na Idade Média, o processo de reelaboração da ética grega, do ponto de vista teológico, privilegia a vida eterna, considerando a conquista da virtude, aqui na terra, um requisito essencial à obtenção de paz interior e da recompensa eterna após a morte. Essa formulação recebe o nome de ética da salvação.

A Era Moderna, como resultado das discussões travadas no âmbito da Reforma Protestante, irá dissociar a doutrina da salvação da problemática concreta do comportamento na vida terrena. Trata da elaboração da Ética Social ou Moral de Tipo Consensual. Fato significativo desse período é a separação entre moral social e religião.

A completa separação entre moral e religião,

no plano teórico, é alcançada com a obra de Kant (1724 - 1804), denominada “Fundamentação da Metafísica dos Costumes”. Kant entende que não há uma contestação da tradição moral cristã, mas uma crise de seus fundamentos. Ele admite a tese de que existe a moralidade; as pessoas fazem avaliações morais, ou seja, formulam juízos morais. O problema, a seu ver, está em saber como se fundamentam tais juízos.

Kant, assim, oferece uma solução racional, sem recurso à divindade, apresentando uma síntese genial dos princípios enunciadas no Decálogo: “Procede de maneira que trates a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de todos os outros, sempre ao mesmo tempo como fim e nunca como puro meio”. Essa solução recebe o nome de Ética do Dever.

No século passado, a discussão da problemática moral, do ponto de vista filosófico, é caracterizada por soluções ecléticas ou por soluções científicas.

No primeiro caso, da ética eclética, tentou conciliar a solução kantiana com a interpretação tomista da ética aristotélica. Essa solução foi adotada pelos neotomistas. Quanto à suposição de que seria possível elaborar-se uma moral científica, isto é, um código obrigatório, formulado segundo os procedimentos adotados pela ciência, acabaria desabrochando plenamente neste século, como fundamento do estado totalitário. Trata-se da ética dos fins absolutos, segundo a qual “os fins justificam os meios” e, sem abdicar dos pressupostos científicos que fazem renascer na época moderna, veio a ser encampada pelos marxistas.

Finalmente, destaca-se a ética da responsabilidade, cuja hipótese inicial é devida a Max Weber (1864 - 1920). Pretende ser o desdobramento natural do processo em que se dissociam moral e religião. Max Weber retomou a herança kantiana e submeteu à crítica a suposição oitocentista de sociedade racional. Elaborou assim, um modelo ético que preserva a tradição, mas incorpora os princípios consagrados pelo consenso.

2. PRINCIPAIS TEMAS DA DISCUSSÃO MORAL, NA ATUALIDADE

Consistindo o eixo da evolução da ética como disciplina, durante o longo processo histórico mencionado, em sua separação da religião, não insistimos nesse tópico, visto que Kant e Max Weber alcançaram perfeitamente esse resultado. Torna-se imprescindível, porém, buscar uma conceituação da moral que a separe do direito, bem como analisar as relações da moral com a política.

A questão do que é mutável e do que é permanente na moral é também uma questão de atualidade, bem como a distinção entre ideal e aceção de pessoa humana. As questões periféricas basilares que se estruturam em torno do núcleo da moral são igualmente um questionamento de suma atualidade.

Em síntese, são estas as questões a serem debatidas no presente momento: Moral e Direito; Moral e Política; Ideal e Aceção da Pessoa Humana; Questões Periféricas Basilares e Núcleo da Moral.

2.1 Conceito de Moral

Antes de tratarmos das questões mencionadas, apresentamos uma conceituação de moral a fim de possibilitar o devido equacionamento dessas questões.

A moral corresponde ao conjunto das regras de conduta, admitidas em determinadas épocas, podendo ser, de igual modo, consideradas como absolutamente válidas.

Do ponto de vista histórico, pode-se considerar o Decálogo de Moisés como uma primeira tentativa bem sucedida de delimitar a esfera da moral. A simbiose que teria lugar, no fim do Helenismo, entre a tradição judaico-cristã, expressa no Decálogo, e o tipo de inquirição racionalizante, criado pela cultura

grega, iria ensejar se explicitassem muitas questões implícitas naquela tradição. Especificamente, os elementos típicos seriam as noções de pessoa e livre arbítrio, que o Cristianismo viria a suscitar.

Durante largo período da cultura ocidental, as regras morais eram entendidas como aqueles preceitos tornados válidos por inspiração religiosa. Na época moderna, empreendeu-se esforço significativo em prol da consideração da moral como algo de válido em si mesmo, independente das religiões.

Não obstante esse largo processo, a Moral está longe de poder definir-se como algo de racional. A rigor, a ação humana pode ser racional só no plano individual; o fato de que a inspiração possa ser irracional (como quer a psicanálise) não invalida essa tese.

No plano coletivo, a ação humana torna-se irracional, quando os fins são incompatíveis, de maneira que as ações não se coordenam, atrapalhando-se mutuamente. A cidade, que é talvez o grande projeto de uma vida humana digna e plena, chega a se transformar em inominável expressão da irracionalidade.

Assim, a Moral há de conservar essa ambigüidade, de exigir o momento da reflexão, preservando, ao mesmo tempo, um componente irracional intransponível.

Outra tensão da Moral há de consistir no seu componente subjetivo, pressupondo, ao mesmo tempo, princípios válidos para todos e, portanto, objetivos. Assim, a Moral pode ser definida como o acordo entre a consciência e os preceitos consagrados.

No âmbito de sua competência, a consciência é o autêntico juiz.

O caráter subjetivo da Moral e a condição de objetividade do código criam a tensão em que se desenvolve a existência humana. É esse aspecto que pretendemos abordar, a seguir.

2.2 Objetividade do Código e Subjetividade da Moral

A Moral é subjetiva: o código moral judaico-cristão, porém, é dotado de objetividade, isto é, vale para todos universalmente. Isso decorre da circunstância de que repousa num ideal de pessoa humana que penetrou fundo em nossa cultura.

Os ideais, segundo o entendimento kantiano, são arquétipos inspiradores. A virtude e, com ela, a sabedoria humana em toda a sua pureza, são ideais - escrevia Kant. O sábio (do estoico) é um ideal, isto é, um homem que não existe senão no pensamento, mas que corresponde plenamente à idéia de sabedoria. Assim como a idéia faculta a regra, o ideal serve, de modo semelhante, de protótipo à determinação completa da cópia; e nós não temos, para julgar nossas ações, outra regra senão a conduta deste homem divino que conduzimos em nós e ao qual nos comparamos para nos julgar e também para corrigir, mas sem poder jamais alcançar a perfeição.

É certo que a Moral não se reduz ao ideal de pessoa humana. Este, contudo, representa o seu núcleo e corresponde à fonte inspiradora de grande parte das relações abrangidas pela moralidade.

Assim, pode-se afirmar que o ideal de pessoa humana, acalentado na cultura ocidental, é válido para todos, quer dizer, é dotado de objetividade, embora as culturas nacionais, em diversos períodos históricos, se tenham defrontado com o problema de formular-se uma acepção de pessoa humana ou de rever a que tenha sido consagrada pela tradição. Esse fato decorre da verdadeira peculiaridade de Moral, isto é, de que deve ser interiorizada e incorporada à vivência individual. A sociedade não pode igualmente eximir-se de semelhante imperativo, o que a leva a manter um diálogo incessante com o arquétipo gerado pela universalidade da cultura.

Esse arquétipo é que deve nos orientar nas relações entre Moral, Direito e Política.

2.3 Relações entre Moral, Direito e Política

A moralidade é subjetiva; coage interiormente. O fato de os homens terem tendências a cederem às suas inclinações determina uma outra instância apta a coagir externamente: o direito.

Naturalmente, uma lei jurídica só encontra suporte moral quando repousa em princípios válidos universalmente para a comunidade. Em muitos casos, um princípio se formula na área política e só mais tarde adquire foro de moralidade.

A relação entre moralidade (obrigação que coage subjetivamente) e lei jurídica (obrigação que coage externamente) é muito complexa. Mas, nas sociedades democráticas do ocidente, muito dificilmente se estabelecem novas obrigações legais sem que elas estejam moralmente apoiadas pela comunidade. Este é justamente o traço que as distingue do totalitarismo.

Para a compreensão das relações entre Moral e Política, parece essencial ter presente, desde logo, que o curso histórico está longe de poder-se classificar como processo racional. Ao contrário, o curso histórico é sobretudo a esfera da violência e da força. Ou, como queria Jaspers, a tradição histórica consciente não passa de uma delgada película sobre o solo do vulcão que é o homem.

É justamente essa tensão entre as esferas da racionalidade e da violência que dimensiona com propriedade a filosofia política. De um lado, inspira-se numa acepção de pessoa humana, ingrediente filosófico que a instrui. De outro, deve levar em conta a realidade histórica concreta e, por fim, nutrir uma atitude de respeito e acatamento com relação à moralidade. A consideração unilateral de qualquer desses aspectos tem dado origem a filosofias políticas de todo incoerentes ou que se transformaram em sustentáculos de uma prática inteiramente dissociada da moralidade, enquanto a atitude oposta, isto é, o respeito a esse conjunto indissociável tem propiciado a concepção de doutrinas autenticamente perenes.

A exaltação unilateral da racionalidade do

homem levou Rousseau a formular uma doutrina que, longe de conduzir ao culto sagrado da lei, como era seu propósito, teve como resultado, na Revolução Francesa, o arbítrio e a anarquia. A inspiração moral em que se apoiou Marx ao formular o XI mandamento (“não explorarás o trabalho alheio”) facultou fundamentos tão frágeis à sua filosofia política a ponto de ter sido apropriada por uma facção sem qualquer vínculo com a tradição humanista ocidental e que inaugurou, neste século, o regime conhecido sob a denominação de sistema totalitário, onde não há o menor respeito à pessoa humana e a hipocrisia é o principal vínculo que se mantém com a moralidade.

Em contrapartida, os princípios estabelecidos por John Locke (1632 - 1704) no segundo tratado do Governo Civil (1690) revelaram não somente extrema perenidade como sobretudo a possibilidade de incorporar novos resultados. Locke formula a doutrina do sistema representativo em contraposição à tese da origem divina do poder do monarca. A acepção de pessoa humana subjacente é a do Protestantismo, o que a coloca a salvo de toda a utopia. O próprio Locke reconhece e proclama que o interesse, e não os princípios morais altruísticos, é o que move o homem a construir a sociedade civil.

A doutrina do sistema representativo, em sua formulação originária, leva em conta estritamente as circunstâncias concretas.

O elemento apto a evidenciá-lo são as regras da tolerância, então estabelecidas, somente aplicáveis aos que se dispunham à observância dos princípios essenciais à convivência política. O problema em tela tem sua origem na questão religiosa, matéria em relação à qual Locke reivindicava inteira liberdade de consciência. A Igreja, a seu ver, consistia numa associação voluntária, cujos membros não lhe tinham confiado o dever de punir, sobretudo pelo fato de que os homens jamais constituíram uma instituição possuidora de verdade total acerca dos destinos da humanidade.

Por outro lado, a filosofia política de Locke guarda uma atitude de respeito e de acatamento com

relação à moralidade; isso, precisamente, assegurou validade universal à sua doutrina.

2.4 Núcleo e Periferia na Moral Ocidental

A Moral ocidental se constitui um núcleo básico que vem sendo enriquecido desde o Decálogo de Moisés: o ideal de pessoa humana. Esse ideal não se formulou desde logo, mas experimenta alguns momentos básicos em sua evolução.

O primeiro corresponde aos próprios Dez Mandamentos. O segundo equivale ao conceito de pessoa humana elaborado na Idade Média, tomando por base o método de análise racional estruturado na Grécia, notadamente as discussões sobre o livre arbítrio. E, finalmente, o terceiro consiste no ciclo que vai do pleno florescimento da idéia da ética social, na Inglaterra, na primeira metade do século XVIII, à obra madura de Kant na segunda metade daquele século.

Pelo exposto, pode-se admitir a hipótese de que o código judaico-cristão, embora formulado em nome de Deus, comporta interpretação racional, isto é, não se constitui num simples elemento de fé. Assim, antes de caracterizar as idéias que configuram o núcleo básico da moral ocidental, faremos uma breve análise do código, a qual nos permitirá igualmente configurar o que denominamos de periferia do núcleo básico.

Analisando os Dez Mandamentos, pode-se afirmar que os preceitos diretamente religiosos são apenas o primeiro e o segundo; os demais têm uma função pedagógica. Ainda assim, os primeiros dois mandamentos comportam interpretação laica: 1. Amar a Deus sobre todas as coisas; 2. Não tomar seu santo nome em vão.

A divindade, como a entende a tradição ocidental, pode ser aproximada do ideal de perfeição. No pensamento grego, retomado por Spinoza, a idéia de perfeição está associada à de essência (ou realidade). “Quando relacionamos os indivíduos ao gênero, - ele afirma - e os comparamos entre si, constatamos que uns têm mais ser ou realidade que outros, dizemos que uns são mais perfeitos que os

outros”. (Ética, 4a. parte, Prefácio).

Caberia a Descartes estabelecer vinculação entre as idéias de Deus e de perfeição. Ele afirma que a substância que consideramos soberanamente perfeita, e na qual não concebemos qualquer defeito ou limitação de perfeição, chama-se Deus.

Assim, o ideal de perfeição seria uma espécie de ápice da Moral.

O princípio segundo o qual não se invocará o nome de Deus em circunstâncias injustificadas, remete à noção de responsabilidade. Se não houvesse um princípio moral que o sustentasse, seria impensável a idéia de responsabilidade civil ou social.

Deste modo, o princípio moral tem imediatamente uma função pedagógica. Certamente era isto que tinha em vista Maurice Blondel ao dizer que o sentido psicológico e moral dessa idéia é anterior aos atos, condição prévia de toda obrigação moral ou jurídica.

Os demais mandamentos delimitam esferas muito importantes da convivência social, notadamente a Moral sexual e as relações na família, de um lado e, de outro, o reconhecimento da propriedade.

O 4º e o 9º mandamentos (honrar pai e mãe e não desejar a mulher do próximo) estão na linha de eliminação da promiscuidade e de preservação da integridade da família. A espécie humana certamente não teria sobrevivido, se não se constituísse uma comunidade relativamente pequena, apta a sustentar os seus rebentos no largo período em que lentamente evoluem da total dependência para graus sucessivos de autonomia e independência.

Por isso mesmo, o empenho de exaltação da família se encontra em diversas outras culturas e tradições. Em conformidade com o conhecimento que se preservou das seitas órficas, na Grécia Antiga, observa-se semelhança muito grande entre essa espécie de mandamentos, segundo se pode ver no relato de Diógenes Laércio (vida e doutrina dos grandes filósofos da antiguidade. Tradução Espanhola, Buenos Aires, Ed. Claridad, 1947).

O mandamento relativo à castidade parece achar-se vinculado a uma outra tradição simultânea

da exaltação da família em muitas culturas, que é a de nutrir desconfiança tanto em relação ao sexo como à mulher. Na seita pitagórica, para ficar no mesmo exemplo, acreditava-se nas virtudes da mulher iniciada, mas se desconfiava da “mulher natural”. Diz-se que, tendo um discípulo perguntado quando lhe seria permitido aproximar-se de mulher, Pitágoras teria respondido: “Quando estiveres cansado do teu repouso”. Parece, entretanto, que se estabelecia uma nítida distinção entre os iniciados e a comunidade.

A par dos mandamentos expressamente religiosos (1º e 2º), dos que se referem à família e à moral sexual (4º, 6º e 9º), sobressaem aqueles relacionados diretamente à propriedade 7º - não furtar e 10º - não cobiçar as coisas alheias.

É discutível se a existência da propriedade deva ser entendida como pré-requisito da moralidade, a exemplo do que se admite ocorra no que tange à condenação da promiscuidade. Pitágoras, cuja seita é apontada como exemplo clássico de moralidade, “foi o primeiro, segundo refere Timeo, a dizer que tudo deve ser comum entre os amigos e que a amizade é a igualdade; seus discípulos reuniam todos os seus bens para desfrutá-los em comum” (Diógenes de Laércio, op. cit. pág. 228). Entre as máximas pitagóricas, figura esta: “Nada terás em propriedade”.

Assim, a admissão da propriedade é um componente da tradição judaico-cristã que não precisaria obrigatoriamente ser preceituada, se partisse exclusivamente de exigências morais. Não há nenhuma evidência racional de que a moralidade deva obrigatoriamente ser sustentada pela propriedade, além de que a moral foi pensada, em outras tradições dela dissociada. Semelhante reconhecimento não autoriza considerá-la imoral, como às vezes ocorre.

O 3º Mandamento (Guardar domingos e festas), embora possa ter-se achado, originalmente, vinculado a comemorações de caráter religioso, guarda relação mais estreita com a atitude diante do trabalho. As grandes civilizações alteraram de modo significativo a maneira de encará-lo, razão pela qual não contribuiria para elucidá-la uma tentativa de inventariarem-se as várias posições. Adquire pertinência tão somente

examinar, de modo específico, a forma pela qual se apresentou, na época moderna, o que se efetivará logo adiante.

Resta considerar o 5º e o 8º Mandamentos. Quanto a este último (não levantar falso testemunho). Há uma abordagem com um aspecto muito importante sobre o qual devem repousar as relações na comunidade: a confiança mútua. Mas insere igualmente um componente pedagógico dos mais relevantes ao enfatizar a necessidade do respeito à verdade e de condenação à mentira. Sabe-se, desde Sócrates, que esta é uma das questões mais complexas que se apresentam à inteligência humana. Contudo, o mandamento assumiu feição inspiradora de comportamento, sem a pretensão de tomar a existência imune a tensões.

O 5º Mandamento (Não matar) suscitou não poucas controvérsias acerca do caráter ambíguo de um preceito que, adotado por uma comunidade, milenarmente faz a guerra e, para ele, se prepara de modo cioso e responsável, geração após geração.

Embora nos tenha sido ensinado em nome de Deus, achando-se vinculado a uma religião que é um componente definidor da história do Ocidente, a Moral diz respeito às relações concretas entre seres finitos e limitados e que, se bem devam aspirar à perfeição, não podem alcançá-la plena e harmoniosamente. Harmonia e plenitude atribuíveis, de modo exclusivo, à divindade. Assim, o preceito bíblico mereceria esta qualificação sugerida por Djacir Menezes:

“(...) não basta arvorar, abstratamente, o dogma do “não matarás” para a solução do drama imenso. A plenitude do ditame supremo será o “não matarás injustamente”. No fundo, palpita o problema da justiça. A proibição de derramar sangue do semelhante não é um absoluto; insere-se no contexto de circunstâncias históricas de onde ressalta a validade irresistível. Então o matar, ato anti-humano, pode tornar-se essencialmente humano, portanto essencialmente moral e jurídico”. (Ferocidade e fraternidade. Carta Mensal 25 (296), novembro, 1979, pag. 30).

Finalmente, o preceito “Amarás o próximo como a ti mesmo”, embora não figure no Decálogo, talvez consista na contribuição essencial da religião judaico-cristã para configurar o ideal de pessoa humana que impregnou a nossa civilização. Orwell, em sua famosa crítica da sociedade totalitária (1984), tratando de conceber algo capaz de destruir a integridade da pessoa e de fazê-la renunciar a toda a tradição que os mandamentos souberam preservar através dos tempos - imaginou precisamente as sessões de ódio. O amor como ideal a ser buscado diuturnamente dá unidade à pessoa humana, idealizada pelo código moral judaico-cristão, e que Kant entendia devêssemos trazer dentro de nós para inspirar-nos no complexo curso da existência.

O código judaico-cristão comporta, pois, uma interpretação racional que está longe de empobrecê-lo. Ao contrário, essa interpretação deve ser entendida como um compromisso do segmento laico de nossa sociedade com a recuperação dos elementos perenes da cultura ocidental.

Entende-se por núcleo da moral, portanto, o Ideal de Pessoa Humana; por periferia, o enriquecimento que esse núcleo básico vem recebendo, ao longo da história, como explicitações de virtualidades nele contidas.

2.5 Questões periféricas basilares

Salientamos, anteriormente, que tanto o termo *idéia* como o *ideal* são tomados no sentido kantiano.

As idéias não apenas não derivam dos sentidos como não podem ser encontradas na experiência. Não se destinam a organizar experiência científica, mas se constituem em ideais.

As idéias contidas nesse ideal podem ser resumidas nas seguintes: perfeição, responsabilidade, amor do próximo e liberdade.

A moral, porém, não se resume nesse núcleo. Deve atender, igualmente, a diversas situações que aparecem na convivência social. Essas questões

são chamadas de periféricas basilares e constituem o enriquecimento do núcleo básico da moral. São explicitações de virtualidades contidas no núcleo; questões que exigem da sociedade não respostas genéricas, mas que ela enfrente com seriedade e profundidade situações concretas.

CONCLUSÃO

Pode-se inferir, à guisa de conclusão, que toda reflexão a respeito da Moral deve ser equacionada nesse contexto: o enriquecimento do núcleo básico da Moral, o ideal de Pessoa Humana.

Bibliografia

PAIM, Antonio, PROTA, Leonardo, VÉLEZ RODRIGUEZ, Ricardo. **Curso de Humanidades 3: Moral**, Guias de Estudo 8, 9, 10. (no prelo).